



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4227/2006**

**Autoriza a contratação temporária de Odontólogo por excepcional interesse público, devendo atuar na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, e dá outras providências.**

**VILMAR GASTALDO DAMASCENO, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei :**

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um dentista , devendo atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atender o interior do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

**Art.2º** - A contratação de que trata o artigo primeiro, será pelo prazo de seis (06) meses.

**Art.3º** -Abre crédito especial por redução de verba:

08.03- Secretaria de Saúde – PAB

10.301.00106.2056- PAB –Saúde Bucal

319004990000-Outras contratações por tempo determinado- R\$ 6.450,00.

319004150000-Obrigações Patronais R\$ 1.360,00.

**Art.4º**- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.03-Secretaria da Saúde –PAB

10.301.00106.2056-PAB- Saúde Bucal

339030000000- Material de Consumo

Total R\$ 7.810,00.

**Art.5º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE ABRIL DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE –SE

EM DATA SUPRA.

VILMAR GASTALDO DAMASCENO  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

De avisos e publicações em 25/04/2006.Livro 27.